



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000846-48.2021.5.06.0241**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2021

Valor da causa: R\$ 63.044,73

Partes:

RECLAMANTE: LIDIA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: MARILENE SOARES DE SOUSA

RECLAMADO: INACIA FERREIRA DE PINHO

ADVOGADO: JOSE IZAIAS DA LUZ

RECLAMADO: NORMANDA FERREIRA DE PINHO DIAS

ADVOGADO: JOSE IZAIAS DA LUZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000846-48.2021.5.06.0241
RECLAMANTE: LIDIA DE SOUZA COSTA
RECLAMADO: INACIA FERREIRA DE PINHO E OUTROS (1)

Processo: 0000846-48.2021.5.06.0241

Exequente(s): LIDIA DE SOUZA COSTA, CPF: 105.676.734-05

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARILENE SOARES DE SOUSA,
OAB: 18668

Executado(s): INACIA FERREIRA DE PINHO, CPF: 004.550.244-72;
NORMANDA FERREIRA DE PINHO DIAS, CPF: 420.961.384-34

Advogado(s) do(s) Executado(s): JOSE IZAIAS DA LUZ, OAB: 41887

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **15/09 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a

pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 13/2026 - Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 15/09/2026 09:00

Leiloeiro: DANIEL ELIAS GARCIA

Endereço Eletrônico: www.danielgarcialeiloes.com.br

9: 0000846-48.2021.5.06.0241 - 1ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 36492 - 4º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: IMÓVEL - CASA nº 46- localizada na Rua Dr. João Lacerda, bairro do Cordeiro, Recife, PE, CEP 50711-280, composta de sala única; três quartos, cozinha, sanitário, edificada em terreno próprio, que mede 10,00m de frente e fundos, por 15,00m de comprimento em ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Dr. João Lacerda; pelo lado esquerdo com a casa de n.º 36 da mesma rua, e pelo lado direito com a casa de n.º 263 da Rua Soldado Hermínio da Silva, e pelos fundos, limita-se com o terreno de n.º 03 da Rua Pedro S. Fonseca. O lote de terreno tem uma área de 150m² e área construída de 94m² (fonte site ESIG da Prefeitura do Recife - esigportal2.recife.pe.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html).

Proprietários: INACIA FERREIRA DE PINHO CPF: 004.550.244-72

Removido: Não

**Localização: Rua Dr. João Lacerda Número: 46 Bairro: Cordeiro
Complemento: casa Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50711-280**

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 400.000,00

Data Avaliação: 06/02/2025

Data Penhora: 06/02/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

9.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 40363 - 4º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: APARTAMENTO DE N.º 102 - PAVIMENTO TÉRREO- INTEGRANTE DO EDIFÍCIO MARCÍLIO RAMOS, SITUADO À RUA CLÁUDIO BROTHERHOOD, N.º 175, BAIRRO DO CORDEIRO, RECIFE, PE, CEP 50721-260, CONSTITUÍDO DE SALA, 02 QUARTOS SOCIAIS, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, QUARTO DE EMPREGADA, BANHEIRO DE EMPREGADA E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA PRIVATIVA DE 65,538m², ÁREA COMUM DE 5,672m² e ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 69,212m²,

E SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE A 0,1373 DA ÁREA TOTAL DO LOTE DE TERRENO, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA CLÁUDIO BROTHERHOOD; PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL DE N.º 425 DA RUA CONSELHEIRO SILVEIRA DE SOUZA, PELO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DE N.º 189 DA RUA CLÁUDIO BROTHERHOOD E PELOS FUNDOS COM O IMÓVEL DE N.º 468 DA RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA. OBS: NÃO FOI POSSÍVEL SABER SE EXISTEM DÍVIDAS DE IPTU / TRIBUTOS E/OU CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL PENHORADO.

Proprietários: INACIA FERREIRA DE PINHO CPF: 004.550.244-72

Removido: Não

Localização: RUA CLAUDIO BROTHERHOOD, N.º 175, CORDEIRO, RECIFE, PE - CEP 50721-260 Número: 175 Bairro: CORDEIRO Complemento: AP. 102 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50721-260

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 140.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 140.000,00

Data Avaliação: 18/07/2025

Data Penhora: 18/07/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 06/04/2026, às 10:41:41 - b94bab2
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26040610413615900000098125795?instancia=1>
Número do processo: 0000846-48.2021.5.06.0241
Número do documento: 26040610413615900000098125795